



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0004113-61.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEPEE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de Licitação.

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1015266), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador **Dr. Marcelo Elias Naschenweng**, que ministrará o Webinar "Hermenêutica do Precedente", com carga horária de 02 (duas) horas, em 17 de agosto de 2021, das 15h às 17h, na modalidade EaD (Plataforma Google Meet), sem limitação de vagas, conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2021, ao custo total de **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**.

2. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.
3. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
4. Após, arquive-se com a devida baixa eletrônica.

(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 04/08/2021, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1015271** e o código CRC **8F3A4593**.